

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top is a five-pointed star. Below the star, the word "LABORE" is written in a bold, sans-serif font. The central part of the shield features a circular gear with a fish inside it, set against a background of horizontal stripes. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a banner contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 668 / 1999

DE 30 / junho / **1999**

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Júlio César Costa Lima

PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 668, DE 30 DE JUNHO DE 1999.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, CRIANDO PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, NO VALOR DE R\$70.000,00, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Maracanaú, o Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para fazer face às despesas com obras de Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, como a seguir discrimina:

12 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

12.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

12.03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO

12.03070250.000 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

12.03070251.053 - Ampliação do Prédio Sede da Secretaria de Infra-Estrutura
Assegurar a ampliação das instalações físicas do prédio sede da Secretaria de Infra-Estrutura

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

[Handwritten signature]





CONSTRUINDO A CIDADE DA GENTE

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99999992.199 -Reserva de Contingência
9.9.9.9 - Reserva de ContingênciaR\$70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 30 DE junho DE 1999.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PGM/Rr

